

PROJETO DE LEI Nº 069/2024

“INSTITUI NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM A COMENDA DO MÉRITO ALBERTO SANTOS-DUMONT e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e sancionou e promulgou a seguinte Lei:

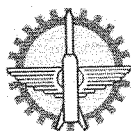
Art. 1º. Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Parnamirim, a Comenda do Mérito Alberto Santos-Dumont “Pai da Aviação”, a ser outorgada à pessoa física e instituições jurídicas, por meio de seu representante legal ou indicado, com o objetivo de reconhecer e valorizar a atuação de civis, militares e instituições, que tenham se destacado por suas relevantes ações prestadas em prol do legado do Patrono da Aeronáutica Brasileira no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º. A comenda do Mérito Alberto Santos-Dumont será concedida anualmente no mês de julho, preferencialmente na data de seu nascimento, dia 20 de julho.

Art. 3º. A proposição para a concessão da Comenda a que se refere o Art. 1º desta resolução, será realizada no mês de maio do ano vigente, mediante projeto de decreto legislativo, acompanhada dos seguintes documentos:

I. ofício da Base Aérea de Natal constando a relação dos indicados;





II currículo do homenageado ou histórico de atuação da instituição indicada; e

II justificativa da homenagem, contendo as ações praticadas, além da documentação comprobatória das atividades realizadas.

§ 1º. Fica estipulado o limite de cinco homenageados pessoa física e duas instituições jurídicas, em sessão legislativa, mediante apreciação e aprovação pelo pleno da Câmara Municipal.

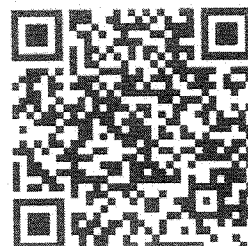
§ 2º. A Comenda não poderá ser concedida a uma pessoa física ou jurídica, mais de uma vez.

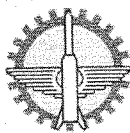
Art. 4º. A confecção do diploma em tamanho A4, terá seu texto grafado em fonte itálica e com as palavras destacadas "Diploma do Mérito Alberto Santos-Dumont", com as margens emolduradas com cores pertencentes ao brasão ou Bandeira do Município de Parnamirim, acondicionado em pasta própria.

Art. 5º. A medalha será cunhada no mesmo tamanho das medalhas oficiais do Estado do Rio Grande do Norte, com diâmetro de 06 (seis) centímetros, e terá em seu interior a inscrição "Comenda do Mérito Alberto Santos-Dumont", a imagem do 14 Bis em seu primeiro voo e o nome do Município de Parnamirim-RN.

Art. 6º. A outorga da "Comenda do Mérito Alberto Santos-Dumont" dar-se-á em Sessão Solene, pela Câmara Municipal, podendo ser realizada no Comando da Base Aérea de Natal.

Paragrafo Único. A medalha representativa da "Comenda" será entregue sempre acompanhada do Diploma de Condecoração, assinado pela Mesa Diretora.





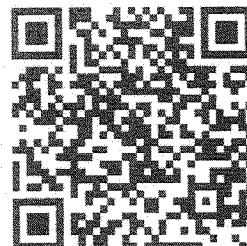
CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO

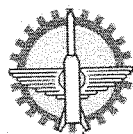
Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação desta resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas anualmente no orçamento da Assessoria de Imprensa e Comunicações da Câmara Municipal.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 08 de maio de 2024

Professor Diego
Vezador





JUSTIFICATIVA

Um Patrono Inspirador para Novos Horizontes

Alberto Santos-Dumont, o "Pai da Aviação", não foi apenas um pioneiro nos céus, mas um símbolo da inovação, da ousadia e da busca incessante pelo conhecimento. Sua genialidade e determinação inspiraram gerações e colocaram o Brasil no mapa da história da aviação.

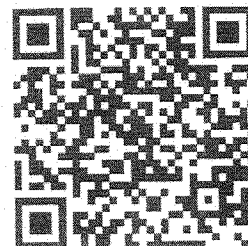
Mais que um Homenagem: Um Legado a ser Honrado

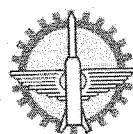
Instituir a Comenda do Mérito Alberto Santos-Dumont no âmbito da Câmara Municipal de Parnamirim transcende a simples homenagem. É uma forma de perpetuar o legado desse ilustre brasileiro e seus valores, reconhecendo e incentivando ações que contribuem para o desenvolvimento do nosso município.

Reconhecendo Talentos e Inspirando Novas Conquistas

A Comenda busca identificar e celebrar indivíduos e instituições que se destacaram por suas relevantes contribuições em áreas como:

- **Ciência e Tecnologia:** Incentivando a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação em diversas áreas do conhecimento.
- **Educação:** Reconhecendo o papel fundamental da educação na formação de cidadãos conscientes e engajados na sociedade.
- **Cultura:** Promovendo a preservação e o enriquecimento da cultura local, valorizando a diversidade e a expressão artística.
- **Empreendedorismo:** Estimulando o surgimento de novos negócios e a geração de oportunidades em Parnamirim.





- **Responsabilidade Social:** Homenageando ações que contribuem para a construção de uma sociedade mais justa, equitativa e sustentável.

Um Sinal de Apeço e um Estímulo ao Progresso

Ao conceder a Comenda do Mérito Alberto Santos-Dumont, a Câmara Municipal de Parnamirim demonstra seu apeço por aqueles que dedicam seus esforços para o bem comum e para o desenvolvimento do município. Essa iniciativa também servirá como um poderoso incentivo para que outras pessoas se inspirem e busquem alcançar grandes feitos, impulsionando o progresso em diversas áreas.

Fortalecendo a Identidade e a Memória

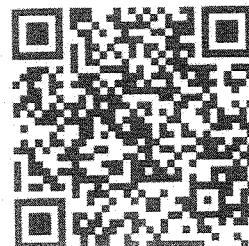
Celebrar a figura de Alberto Santos-Dumont e seu legado significa fortalecer a identidade cultural de Parnamirim. A Comenda contribuirá para preservar a memória desse ilustre brasileiro e para inspirar novas gerações a seguirem seus passos, buscando superar desafios e alcançar grandes conquistas.

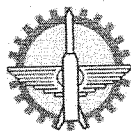
Um Investimento no Futuro de Parnamirim

Ao homenagear e incentivar a atuação de pessoas e instituições que contribuem para o desenvolvimento de Parnamirim, estamos investindo no futuro do nosso município. A Comenda do Mérito Alberto Santos-Dumont se configura como uma ferramenta poderosa para construir um futuro mais próspero, justo e sustentável para todos.

Conclusão: Uma Homenagem Merecida e um Legado a ser Perpetuado

A Comenda do Mérito Alberto Santos-Dumont mais do que uma homenagem, é um compromisso com o passado, presente e futuro de Parnamirim. É uma forma de celebrar a memória de um brasileiro ilustre, reconhecer o talento e a





CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO

dedicação de nossa gente, e inspirar novas gerações a buscarem seus sonhos e a contribuírem para o desenvolvimento do nosso município.

Convidamos este Plenário a aprovar este projeto de lei e a se unir a nós nessa importante iniciativa.

Atenciosamente,

Parnamirim/RN, 08 de maio de 2024.


Professor Diego
Vendedor

